



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano VI - Edição nº 00474 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B21747984F4F53CE3F4B91A362FA26D

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 016, de 07 de fevereiro de 2019.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone/Fax: (74) 3614-9800/3614-9803

PORTARIA Nº 016, de 07 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que consta no processo nº 035/2018, Pregão Presencial 025/2018, que aponta irregularidades referente à Inexecução do Contrato, pela ausência de entrega do empenho 518/2018;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº 001/2019, com apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paschoal Ardito, nº 2.536, Vila Belvedere, Americana, São Paulo, CEP 134.730-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.259.420/0001-79, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei no 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei No 10.520/2002, o que segue:

I - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 6 meses, a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial do Município;

II - Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 10% sobre o valor da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será R\$ 7.228,40 (Sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

III – Rescisão (Lei 8.666/1993, art. 78, inc. II e IV) da ata de registro de preço.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor